



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p><b>PREFEITURA DE GOIÂNIA</b></p> <p><b>ROGÉRIO CRUZ</b> Prefeito de Goiânia</p> <p><b>RAYSSA DE SOUZA MELO</b> Chefe da Casa Civil</p> <p><b>GUSTAVO PEREIRA DA COSTA</b> Subchefe da Casa Civil</p> <p><b>KENIA HABERL DE LIMA</b> Gerente de Imprensa Oficial</p>
--

<p><b>CHEFIA DA CASA CIVIL</b></p> <p><b>Endereço:</b> Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p><b>Fone:</b> (62) 3524-1094</p> <p><b>Atendimento:</b> das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p><b>E-mail contato:</b> diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br</p>
---



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.460, DE 17 DE JULHO DE 2023**

Altera o Decreto nº 2.391, de 3 de junho de 2009, para estabelecer a obrigatoriedade de conferência técnica da medição, fiscalização e certificação pela Controladoria-Geral do Município, após cada pagamento das faturas, independentemente da fonte dos recursos, em determinados casos.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o previsto no art. 104 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; no art. 42 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, no Decreto nº 3.914, de 28 de dezembro de 2001; na Resolução Normativa nº 004/2001 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás - TCMGO; e na Instrução Normativa nº 00008/2021 - TCMGO; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000003208-6,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 2.391, de 3 de junho de 2009](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-A. A conferência técnica da medição, a fiscalização e a certificação pela Controladoria-Geral do Município deverão ser realizadas após cada pagamento da faturas, independente de fonte dos recursos, nos seguintes casos:

- I - execução de obras e serviços de engenharia;
- II - compras e serviços parcelados; e
- III - prestação de serviços de natureza continuada.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o §1º do art. 2º-A do Decreto nº 2.391, de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

## Exposição de Motivos do Decreto nº 3.460/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de alteração do Decreto nº 2.391, de 3 de junho de 2009, para estabelecer a obrigatoriedade de conferência técnica da medição, fiscalização e certificação pela Controladoria-Geral do Município, após cada pagamento das faturas, independentemente da fonte dos recursos, em determinados casos, e revoga o §1º do art. 2º-A do referido decreto.

2 A alteração proposta visa conferir prontidão na identificação de problemas potenciais que possam acarretar prejuízos financeiros e operacionais para o Município de Goiânia, uma vez que verificou-se que certas inconsistências e irregularidades somente se tornam evidentes após o pagamento de três faturas/medições, o que acaba por comprometer a eficácia e a efetividade das ações corretivas sob a ótica das atividades de controle interno.

3 Diante dessa situação, faz-se necessária promover a alteração no Decreto nº 2.391, de 2009, a fim de aprimorar os mecanismos de controle e fiscalização das despesas municipais. Com essa finalidade, propõe-se a alteração do art. 2º-A, Decreto nº 2.391, de 2009, para dispor sobre a obrigatoriedade da conferência técnica da medição, fiscalização e certificação pela Controladoria-Geral do Município após cada pagamento das faturas, independentemente da fonte dos recursos, nos seguintes casos: execução de obras e serviços de engenharia; compras e serviços parcelados; e prestação de serviços de natureza continuada.

4 Com isso, faz-se necessária a revogação do §1º do art. 2º-A do Decreto nº 2.391, de 2009, para não comprometer a agilidade e eficiência aos trâmites administrativos, ao tempo que assegura a fiscalização e o controle adequado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

5 Com a garantia de uma conferência técnica minuciosa e certificação pela Controladoria-Geral do Município, após cada pagamento das faturas, será possível identificar e solucionar possíveis irregularidades de forma mais consistente, contribuindo para a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos municipais, sem afetar a celeridade processual.

6 Essas são as razões que justificam a edição deste decreto por Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO**  
Controlador Geral do Município

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.461, DE 17 DE JULHO DE 2023

Revoga os atos normativos especificados que dispõe sobre o Comitê de Ações Prioritárias - CAP

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000002030-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 4.061, de 5 de outubro de 2022;
- II - o Decreto nº 4.455, de 9 de novembro de 2022;
- III - o Decreto nº 604, de 14 de fevereiro de 2023;
- IV - o Decreto nº 186, de 23 de janeiro de 2023;
- V - o Decreto nº 607, de 14 de fevereiro de 2023;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002030-0

SEI Nº 1997677v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.462, DE 17 DE JULHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

GISLENE DE SOUSA E COSTA, matrícula nº 1318713, CPF nº 905.808.851-00, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002129-3

SEI Nº 2120046v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.463, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LAYANE DE LIMA VASCONCELOS OLIVEIRA, CPF nº 037.627.081-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002129-3

SEI Nº 2120083v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.464, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

UADSON EMILE CASTRO FEITOSA, matrícula nº 913685, CPF nº 001.760.851-14, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Análise e Estatísticas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.27.000003325-0

SEI Nº 2119978v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.465, DE 17 DE JULHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ISABEL CRISTINA FREIRE RIBEIRO, CPF nº 056.474.221-01, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002129-3

SEI Nº 2120141v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.466, DE 17 DE JULHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ERONIL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1364421, CPF nº 371.183.231-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000002321-0

SEI Nº 2120165v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.467, DE 17 DE JULHO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

BRUNO VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 1468570, CPF nº 121.207.397-57, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002129-3

SEI Nº 2120112v1



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 36, 13 DE JULHO DE 2023

**Designa servidora para substituir o Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro, em sua ausência, pelo período compreendido entre 17/07/2023 a 31/07/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar 335/2021;

**CONSIDERANDO** que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Rosely Santana Moreira Honorato, matrícula nº 980684, CPF nº 500.124.791-87, Diretora do Tesouro Municipal, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro, da Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 17/07/2023 a 31/07/2023, em substituição ao servidor Gilvan Garcez Ribeiro, matrícula nº 864773, CPF nº 613.460.551-49, durante sua ausência, por motivo de férias regulamentares.

**Art. 2º** - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

**Art. 3º** - Ficam os atos praticados pela servidora designada no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

**Art. 4º** - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 17/07/2023 a 31/07/2023.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

Goiânia, 13 de julho de 2023.

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 17/07/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2108422** e o código CRC **53AF3E3E**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2342, 05 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009653-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA MARLY PONTES DO PRADO**, matrícula nº 876160-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/07/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 12/07/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1842085** e o código CRC **CA89293D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2829, 26 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2715/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000001773-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** o servidor **PEDRO ORLANDO MARINHO MORAES**, matrícula nº 1529633-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/06/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 12/07/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1983312** e o código CRC **391BE435**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3013, 30 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2840/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000035644-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** a servidora **ELIANA BRAZ DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 940879-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 12/07/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2023610** e o código CRC **E35D63A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3015, 30 DE JUNHO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 2653/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000034817-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** o servidor **MARCIO ALVES CAMBOTA**, matrícula nº 1213377-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/07/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Administração**, em 12/07/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2023873** e o código CRC **72C50491**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 116, 12 DE JULHO DE 2023

Designa servidor Marlon Silva Schlieve para acompanhamento e fiscalização de obra em Goiânia.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000002193-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Marlon Silva Schlieve**, matrícula nº 396079 e CPF nº 865.380.981-34, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar as obras de infraestrutura referente a pavimentação asfáltica e drenagem de galeria pluvial, do empreendimento denominado **Residencial Jardins Amsterdã** executado pela empresa FGR Incorporações Jardins Henedina SPE LTDA, CNPJ nº 29.322.235/0001-81.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 13 de julho de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 13/07/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2097075** e o código CRC **3505A528**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação do BRT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA- SEINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e a empresa CONSÓRCIO BRT GOIÂNIA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 23.18.000000429-4, conforme Justificativa Técnica (1666229), com amparo legal no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio-econômico financeiro do Contrato nº 001/2015.
- 4. DO ADITAMENTO:**
  - 4.1.** Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato nº 001/2015, a importância de R\$ 1.041.670,58 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos). O valor do contrato reequilibrado passará a ser de R\$ 245.154.896,96 (duzentos e quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) (1666229).
  - 4.2.** Faz parte integrante desse Termo Aditivo as planilhas de cálculos (1661634, 1661710, 1664888 e 1664907) que foi utilizada para calcular o valor do realinhamento.
- 5. DO SALDO CONTRATUAL:**
  - 5.1** O saldo contratual é de R\$ 9.293.378,38 (nove milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), (1638312).
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 12 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 14/07/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2089925** e o código CRC **EF18846A**.

---

Av. do Cerrado, nº 999,  
Sala 08 e 10, Bloco C, 2º pavimento - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000429-4

SEI Nº 2089925v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 014/2023**

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 91987615/2023** de interesse de **SEMIRAMIS LEÃO RASSI**.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do LOTE 01 GLEBA 1, QUADRA ÁREA SITUADO AVENIDA SANTA MARIA C/ AV. FELIX DE BULHÕES C/ RUA PROFESSORA MARIA DE CASTRO GLEBA 1, AREA 1, CHACARA SANTA RITA, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas 136.386, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os LOTES GLEBA 1 ÁREA 1A, GLEBA 1 ÁREA 1B e GLEBA 1 ÁREA 1C, com as seguintes características e confrontações:

**1-SITUAÇÃO ATUAL**

**GLEBA 1 AREA 1 31.506,00m<sup>2</sup>**

Começa no marco 1A, cravado na lateral da Avenida Felix Bulhões; daí segue para a lateral desta Avenida com azimute de 257º06'57" e distância de 10,14m até o marco M1; daí segue confrontando com a Area 1F, desapropriada pelo decreto nº 843/97 (Rua Professora Maria de Castro), com azimute de 312º22'45" e distância de 311,63m até o marco M-2; daí segue confrontando com terras pertencentes a Gilson Ramos (Residencial Anicuns – Projeto), com azimute de 19º32'46" e distância de 36,13m até o marco M3; daí, segue confrontando com Glebas pertencentes a Said Rassi, Gleba 2A, com azimute de 77º39'23" e distancia 174,50m até o marco M3A; dia segue confrontando a Gleba 1C desapropriada pelo decreto nº 484/97 (Avenida Santa Maria), com azimute de 168º21'15" e distancia de 285,00m até o marco M1A, pelo ponto inicial desta discrição.

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

**GLEBA 1 AREA 1A 3.621,21m<sup>2</sup>**

Frente Avenida Félix de Bulhões 10,14 m

Fundo Gleba 1 Area 1B 53,51 + 16,76 m

Pelo lado direito Rua Professora Maria de Castro 85,00 m

Pelo lado esquerdo Avenida Santa Maria 100,00 m

**GLEBA 1 AREA 1B 3.593,46m<sup>2</sup>**

Frente Avenida Santa Maria 40,00 m

Fundo Rua Professora Maria de Castro 44,13 m

Pelo lado direito Gleba 1 Area 1A 53,51 + 16,76 m

Pelo lado esquerdo Gleba 1 Area 1C 60,81 + 36,78 m

**GLEBA 1 AREA 1C 24.291,33m<sup>2</sup>**

Frente Avenida Santa Maria 145,00 m

Fundo Rua Professora Maria de Castro e Rua ANI-2 182,50 + 36,13 m

Pelo lado direito Gleba 1 Área 1B 60,81 + 36,78 m

Pelo lado esquerdo Gleba 2A 174,50 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 014/2023 de Desmembramento publicada no Diário Oficial edição nº 8031 de 24 de abril de 2023.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 14/07/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2109278** e o código CRC **84707A07**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 838/2023**

Processo: 92030777/2023

Interessado: TRES MARIAS 3 PART. E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92030777/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 24, da Quadra 46, situado à Rua 26-B, Setor Três Marias 1, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 24 - Área: 296,62 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua 26-B - 15,30 m**  
**Fundo confrontando com o lote 22 - 17,10 m**  
**Lado direito confrontando com o lote 23 - 16,04 m**

**Lado esquerdo confrontando com o lote 1 da Qd. B, do Jardim Presidente Extensão III - 17,82 m+2,97m+4,94 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Três Marias I, aprovada pelo Decreto n.º 1.272, de 30/05/2012. O Terreno descrito é procedente da Matrícula nº 173.328, do Loteamento Setor Três Marias I conforme a Certidão em Relatório emitida em 02/05/2023 pelo CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Higor Cristian Oliveira Brito CFT 04098413159 TRT BR 20200809268.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 06 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 819/2023**Processo: **92031006/2023**

Interessado: HELIO MIGUEL DA SILVA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92031006/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 10 da Quadra 37, situado à Avenida Senhor do Bonfim, **Vila Jardim Vitória**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 10 - Área: 420,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida Senhor do Bonfim – 14,00 m****Fundo confrontando com o lote 9 – 14,00 m****Lado direito confrontando com o lote 7 – 30,00 m****Lado esquerdo confrontando com o lote 11 – 30,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Jardim Vitória, aprovada pelo Decreto nº 15 de 12/03/1957. Certidão de Registro de imóveis Matrícula nº 27.437 da 4ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 04 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1113/2023**

Processo: 92045558/2023

Interessado: MAGDAL BEZERRA COELHO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **92045558/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 9, da Quadra H situado à Avenida Engenheiro Fuad Rassi, **Vila Fróes**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 9 - Área: 518,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida Engenheiro Fuad Rassi – 14,00 m****Fundo confrontando com o Lote 17 – 14,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 10 - 37,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 - 37,00 m**

**OBS.:** A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Vila Fróes, aprovada pelo Decreto nº 46, de 07/12/1950. A Lei nº 5.429, de 11/12/1978, conforme o artigo 1º- Denomina a antiga Avenida Central de Avenida Engenheiro Fuad Rassi. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 146.390 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 10 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1115/2023**

Processo: 92045563/2023

Interessado: ABILIO FARINHA CASTANHEIRA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92045563/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3, da Quadra 36-A, situado à Rua da Imprensa com a Rua Maracanã, **Bairro Rodoviário**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3 Área: 471,30 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua da Imprensa – 8,02 m****Fundo confrontando com o lote 4 – 30,00 m****Lado direito confrontando com a Rua Maracanã – 8,02 m****Lado esquerdo confrontando com o lote 2 – 30,00 m****Pela linha Curva da Rua da Imprensa com a Rua Maracanã – D=14,71 m**

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Rodoviário, aprovada pelo Decreto nº 24, de 22/04/1953. Certidão de Transcrição nº 48.926, Livro 3-A-G, fl. 36, em 13/08/1968. Transcrição anterior nº 16.750. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 10 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1072/2023**

Processo: 92047667/2023

Interessado: RICARDO CANTA CLARO MARQUES ROSA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92047667/2023, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 2, situado à Avenida Castelo Branco, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Chácara 2 - Área: 1.423,71 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida Castelo Branco – 7,36 m****Fundo confrontando com Chácara 1, antiga Projeção da Av. 2 de Fevereiro – 78,40 m****Lado direito confrontando com a Chácara 3 – 46,27 m****Lado esquerdo conf. c/ Lote 322, Rua 14 e Ch. D – 2,82 m+10,42 m+18,28 m+17,59 m+26,95 m+12,83 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto n.º 1.198, de 13/10/1986. O Art. 3º- Incorpora a Vila Cintra ao Setor Campinas. Certidão de Registro Matrícula nº 98.513 da 1ª Circunscrição de Goiânia e conforme o Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Juverci Machado Marins RNP 23517093149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302692283.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 5 de julho de 2023.****Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Moruê**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1073/2023**

Processo: 92047679/2023

Interessado: SABPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92047679/2023, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 3, situado à Avenida Castelo Branco, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Chácara 3 - Área: 1.757,93 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida Castelo Branco – 19,82 m+11,95 m****Fundo confrontando com Projeção Av. 2 de Fevereiro e Granja Santos Dumont – 29,20 m+20,00 m****Lado direito confrontando com a Chácara 4 – 37,83 m****Lado esquerdo confrontando com a Chácara 2 – 46,27 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto n.º 1.198, de 13/10/1986. O Art. 3º-Incorpora a Vila Cintra ao Setor Campinas. Certidão de Registro Matrícula nº 86.615, Av-7, e Av-8-86.615 de 26/09/2012, da 1ª Circunscrição de Goiânia e conforme Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Juverci Machado Marins RNP 23517093149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302692283.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 05 de julho de 2023.****Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1070/2023**

Processo: 92047685/2023

Interessado: RICARDO CANTA CLARO MARQUES ROSA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92047685/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 322, da Quadra Chácara situado à Avenida Castelo Branco, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 322 - Área: 840,30 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida Castelo Branco – 28,45 m****Fundo confrontando com Projeção da Rua 14 – 18,50 m****Lado direito confrontando com a Chácara 2 – 2,82 m+10,42 m+18,28 m+17,59 m****Lado esquerdo confrontando com Remanescente do Lote 321 – 24,73 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto n.º 1.198, de 13/10/1986. O Art. 3º- Incorpora a Vila Cintra ao Setor Campinas. A implantação da Av. Castelo Branco desapropriou, conforme o Decreto nº 446 de 10/07/1974, os Lotes 320, 321 e 322 da Qd. 20A, antiga Vila Aurora (Setor Castelo Branco). A remanescente descrita está situada à direita da Av. Castelo Branco no sentido Leste-Oeste, configurada na delimitação do Setor Campinas. Certidão de Registro Matrícula nº 74.185 R-1 e Av-2-74.185 de 28/06/1988 da 1ª Circunscrição de Goiânia e conforme Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Juverci Machado Marins RNP 23517093149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302692283.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 5 de julho de 2023.****Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1071/2023**

Processo: 92047689/2023

Interessado: RICARDO CANTA CLARO MARQUES ROSA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92047689/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 321, da Quadra Chácara situado à Avenida Castelo Branco e Rua 14 (ocupada), **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 321 - Área: 240,95 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida Castelo Branco – 22,92 m****Fundo confrontando com a Projeção da Rua 14 (ocupada) – 15,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 322 – 24,73 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 320 – 7,50 m**

**OBS.:** A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Campinas, aprovada pelo Decreto n.º 1.198, de 13/10/1986. O Art. 3º- Incorpora a Vila Cintra ao Setor Campinas. A implantação da Av. Castelo Branco desapropriou conforme o Decreto nº 446 de 10/07/1974, os lotes 320, 321 e 322, da Qd. 20A, antiga Vila Aurora (Setor Castelo Branco). A remanescente descrita está situada à direita da Av. Castelo Branco no sentido Leste-Oeste, configurada na delimitação do Setor Campinas. Av-2-14.385, de 16/10/1985, do Registro de imóveis Matrícula nº 14.385, da 1ª Circunscrição de Goiânia e conforme o Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Juverci Machado Marins RNP 23517093149 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT2302692283.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia, 5 de julho de 2023.****Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1084/2023**

Processo: 92049267/2023  
Interessado: JULIO CESAR ARIANE DE SOUZA RONCATO  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92049267/2023, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 35, situada à Estrada A, **Chácaras Santa Barbara**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Chácara 35 - Área: 5.603,15 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Estrada "A" – 70,11 m**  
**Fundo confrontando com a Sinuosidade do Rio Meia Ponte – 39,51 m**  
**Lado direito confrontando com a Chácara 34 – 244,36 m**  
**Lado esquerdo confrontando com a Chácara 36 – 203,25 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Chácaras Santa Barbara, aprovada pelo Decreto nº 070, de 08/02/1979. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 15.067, da 4ª Circunscrição de Goiânia e conforme Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães RNP 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302677429.**

**Essa Certidão anula a anterior emitida em 28/06/2023.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 06 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1116/2023**

Processo: 92052556/2023

Interessado: SÃO TARCÍSIO EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA ME

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92052556/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5, da Quadra 243, situado à Rua Santarém, **Parque Amazônia**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 5 - Área: 420,00 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua Santarém – 12,00 m****Fundo confrontando com o Lote 20 – 12,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 6 – 35,00 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 4 – 35,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Parque Amazônia, aprovada pelo Decreto nº 44, de 31/01/1955. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 283.384, da 1ª Circunscrição de Goiânia e conforme Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães RNP 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302629310.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 06 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1114/2023**

Processo: 92052612/2023

Interessado: DORVAL BENTO DA SILVA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo n.º 92052612/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 3-A, da Quadra QR-172, situado à Rua VC-84, **Conjunto Vera Cruz**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 3-A - Área: 177,10 m<sup>2</sup>****Frente para a Rua VC-84 – 7,70 m****Fundo confrontando com o lote 24-B – 7,70 m****Lado direito confrontando com o lote 4-B – 23,00 m****Lado esquerdo confrontando com o lote 3-B – 23,00 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Conjunto Vera Cruz, aprovada pelo Decreto nº 140, de 15/03/1979, e conforme Certidão de Relatório emitida em 06/03/2023 pelo CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 07 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula 1099230  
GERDCT/SEPLANH  
**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303  
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1136/2023**

Processo: 92053922/2023  
Interessado: JULIO CESAR ARIANE DE SOUZA RONCATO  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92053922/2023, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 36, Chácara Encravada, Chácaras Santa Bárbara, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Chácara 36 - Área: 5.712,51 m<sup>2</sup>**

**Frente para Estrada A**

**Fundo confrontando com a Sinuosidade do Rio Meia Ponte – 55,00 m**

**Lado direito confrontando com a Chácara 35– 203,25 m**

**Lado esquerdo confrontando com a Chácara 1 – 218,48 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Chácaras Santa Bárbara, aprovada pelo Decreto nº 070, de 08/02/1979. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 15.068, da 4ª Circunscrição de Goiânia e conforme Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães RNP 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302677429.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 05 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**De acordo:**

**João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1135/2023**

Processo: 92053923/2023

Interessado: JULIO CESAR ARIANE DE SOUZA RONCATO

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92053923/2023, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 1, situada à Estrada A, **Chácaras Santa Bárbara**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Chácara 1 - Área: 12.489,41 m<sup>2</sup>****Frente para a Estrada A – 5,00 m****Fundo confrontando com a Sinuosidade do Rio Meia Ponte – D=195,59 m****Lado direito confrontando com a Chácara 35 – 218,48 m****Lado esquerdo confrontando com a Chácara 2 – 103,86 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística da Chácaras Santa Bárbara, aprovada pelo Decreto nº 070, de 08/02/1979. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 15.066, da 4ª Circunscrição de Goiânia e conforme Levantamento Topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Arismar Silva Guimarães RNP 44132280144 TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2302677429.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 05 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1147/2023**

Processo: 92054317/2023

Interessado: MZN BRASIL 009 SPE LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92054317/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 5 da Quadra L-16, situado à Avenida R-11, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 5 - Área: 640,00 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Avenida R-11 – 14,591 m**  
**Fundo confrontando com o lote 15 – 14,591 m**  
**Lado direito confrontando com o lote 1-2/3 – 43,862 m**  
**Lado esquerdo confrontando com o lote 7 – 43,862 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 071, de 15/05/1956 e conforme a Av-5-341.907, de 04/09/2019 da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 341.907, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 05 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 1146/2023**

Processo: 92054319/2023

Interessado: MZN BRASIL 009 SPE LTDA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação.

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 92054319/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 7 da Quadra L-16, situado à Avenida R-11, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 7 - Área: 566,78 m<sup>2</sup>****Frente para a Avenida R-11 – 12,922 m****Fundo confrontando com o lote 13 – 12,922 m****Lado direito confrontando com o lote 5 – 43,862 m****Lado esquerdo confrontando com os lotes 9-14, 12, 10 e 8 – 43,862 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto n.º 071, de 15/05/1956 e conforme a Av-5-341.909, de 04/09/2019 da Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 341.909, da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 5 de julho de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**

Matrícula 1099230

GERDCT/SEPLANH

**De acordo:****João Paulo de Oliveira Ponce**

Tecnólogo em Geoprocessamento

GERENTE/GERDCT

**Maria Heloisa Morué**

Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Superintendência de Ordem Pública

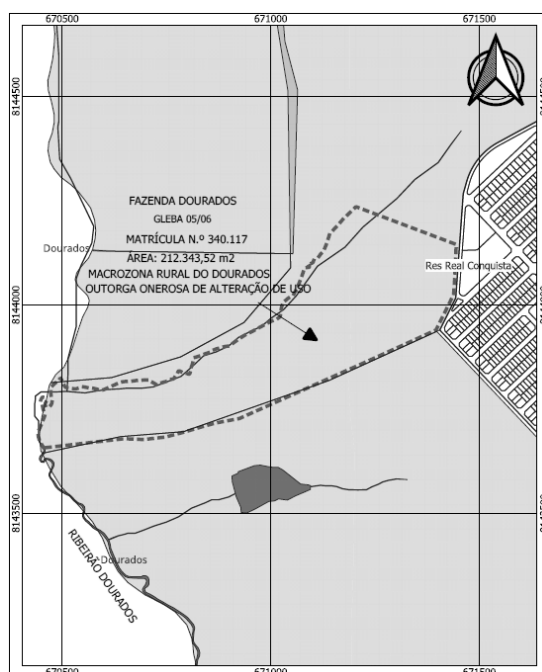
Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PROCESSO** : 92015453/2023  
**INTERESSADO** : VIVER BEM EMP. IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**ASSUNTO** : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA  
**DESPACHO** : 059-2023-GERDCT-CLA

### **CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, Fazenda Dourados – Gleba 05/06, neste Município, **com área total de 212.343,52 m<sup>2</sup>**, Matrícula n.º 340.117 da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis, encontra-se situado na **Macrozona Rural dos Dourados – Outorga Onerosa de Alteração de Uso**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.



**FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.**

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 07 de Julho de 2023.**

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Superintendência de Ordem Pública

Diretoria de Ordenamento Urbano

Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PROCESSO** : 92032717/2023  
**INTERESSADO** : RP005 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
**ASSUNTO** : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA  
**DESPACHO** : 049-2023-GERDCT-CLA

**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, **FAZENDA PINDORAMA**, neste Município, com área total de **50.014,00 m<sup>2</sup>**, Matrícula n.º 136.730 da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Capivara – Outorga Onerosa de Alteração de Uso**, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

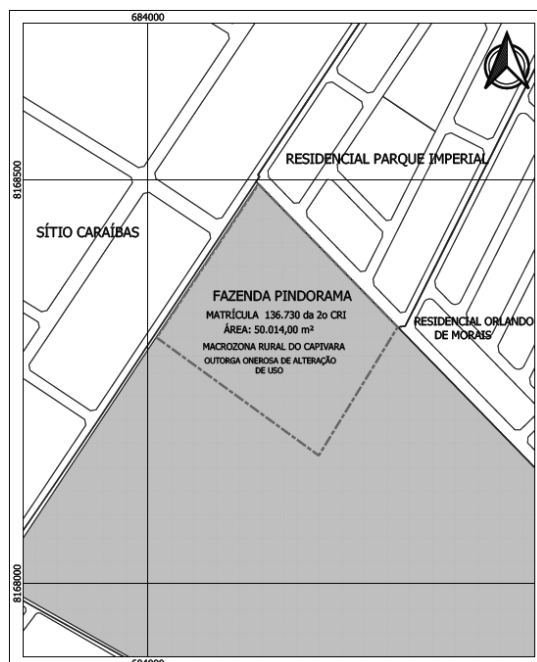


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

**Fica anulada a Certidão de Informação de Localização de Área emitida no dia 20 de Junho de 2023.**

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 07 de Julho de 2023.**

**Carlos Eduardo Meireles Rezende**  
Tecnólogo em Geoprocessamento

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente – GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 152, 13 DE JULHO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **GERMANA DE FARIA ARANTES ANDRADE**, matrícula nº **1195638-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 20/11/2023 a 19/12/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/05/2021 a 26/05/2022.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme discriminado a seguir:

1º período de 25/10/2023 a 08/11/2023;

2º período de 08/12/2023 a 22/12/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 13 de julho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/07/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2098625** e o código CRC **20C4141F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 153, 13 DE JULHO DE 2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como o Decreto n. 522, de 15 de Fevereiro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o servidor **ANDRÉ OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº **475378-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/08/2023 a 15/08/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023.

**Parágrafo único** – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme discriminado a seguir:

1º período de 17/07/2023 a 31/07/2023 (inalterado);

2º período de 02/01/2024 a 16/01/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 13 de julho de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 13/07/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2098769** e o código CRC **4DB89393**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 65, 13 DE JULHO DE 2023

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 022/2023-GERADM;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DESIGNAR** o seguinte servidor como gestor e fiscal:

**HIGOR VILLEFORT GOMES**, Matrícula nº 947873, CPF nº 994.371.391-72, no exercício da função de Assistente Administrativo.

**Parágrafo único** – O servidor acima designado esta vinculado ao Processo Sei nº 23.13.000004520-2, referente a aquisição de 02 (dois) certificados digitais destinado a Diretoria Administrativa desta Secretaria.

**Art. 2º** - Atribuir ao servidor a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

**Parágrafo único** – O servidor declara conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apto a assumir a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

**MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Mobilidade.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**, Secretário Municipal de Mobilidade, em 13/07/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2105730** e o código CRC **C26A8578**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 310, 12 DE JULHO DE 2023**

Designa servidor para os encargos de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 051/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda., e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 051/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Azésio Barreto Sobrinho, Matrícula Funcional nº 1465201-01, lotado na Diretoria Pedagógica, para desempenhar a função de Gestor no Contrato nº 051/2023 e a servidora Maria Rita de Paula Ribeiro, Matrícula Funcional nº 191159-1/2 lotada na Gerência de Educação Infantil, para desempenhar a função de Fiscal Administrativo no Contrato nº 051/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Dom Park Indústria e Comércio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda., visando a aquisição de parquinhos para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000020799-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 051/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**RODRIGO GONZAGA CALDAS**  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2097609** e o código CRC **7C6DC0CD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204981**

DATA: **03/10/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204981** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA TEODORO DE PAULA**, CPF **026.742.911-84**.

PROCESSO SEI **23.24.000013653-8**

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 29/05/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 31/05/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1794001** e o código CRC **8C11432F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300606**

DATA: **02/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300606** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/03/2023** a **01/03/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSE BATISTA DA COSTA SOBRINHO**, CPF **215.482.001-82**.

PROCESSO SEI . 23.24.000015215-0

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1979441** e o código CRC **DB7B24A3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300608**

DATA: **02/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300608** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/03/2023** a **01/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYARA BRAGA SANTANA SILVA, CPF 754.408.491-49**.

PROCESSO SEI . 23.24.000015703-9

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1980740** e o código CRC **04C6A538**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300612**

DATA: **02/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300612** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/03/2023** a **01/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANAINA GOMES DA SILVA**, CPF **046.488.283-48**.

PROCESSO SEI . 23.24.000015214-2

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1979396** e o código CRC **4BB77D33**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300617**

DATA: **02/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300617** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/03/2023** a **01/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENE MORAIS DOS SANTOS, CPF 593.638.191-91**.

PROCESSO SEI . 23.24.000019886-0

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/06/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1977105** e o código CRC **F1566CA5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300621**

DATA: **02/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300621** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/03/2023** a **01/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARISE RODRIGUES DE AMORIM MOURA**, CPF 303.265.591-91.

PROCESSO SEI . 23.24.000015702-0

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1980687** e o código CRC **6DDE2064**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300622**

DATA: **02/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300622** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/03/2023** a **01/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LANA MARIA COUTINHO MOURA**, CPF **937.005.471-53**.

PROCESSO SEI . 23.24.000015222-3

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1979594** e o código CRC **DF16F3AA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300625**

DATA: **02/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300625** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/03/2023** a **01/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GABRIELLA CUNHA DO CARMO**, CPF **078.961.411-16**.

PROCESSO SEI . 23.24.000015213-4

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1977173** e o código CRC **380C3426**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300630**

DATA: **02/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300630** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/03/2023** a **01/03/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUNA TEIXEIRA ARAUJO**, CPF **027.143.351-52**.

PROCESSO SEI . 23.24.000015689-0

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1979703** e o código CRC **6FDD4C7A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300640**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300640** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NADINE DA SILVA SANTANA IZO**, CPF **046.894.991-79**.

PROCESSO SEI . 23.24.000015706-3

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1980788** e o código CRC **467F8F18**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300643**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300643** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDRIELY SANTOS BRITO**, CPF **028.853.921-42**.

PROCESSO SEI . **23.24.000014170-1**

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/06/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1976181** e o código CRC **463E9B4F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300649**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300649** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALLANA GANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF n. **741.875.541-49**.

PROCESSO SEI Nº: . 23.24.000015210-0

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/06/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1976946** e o código CRC **8CA36D22**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300653**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300653** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ONICE DOS SANTOS VIEIRA**, CPF **449.583.741-91**.

PROCESSO SEI . 23.24.000020099-6

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1980133** e o código CRC **B7848C0D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300656**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300656** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSIANE RODRIGUES TEIXEIRA DA GAMA**, CPF **022.037.461-90**.

PROCESSO SEI . 23.24.000015218-5

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1979476** e o código CRC **06766BDF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300663**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300663** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIELLEN MOREIRA DA COSTA**, CPF **018.169.361-54**.

PROCESSO SEI . **23.24.000015212-6**

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1977074** e o código CRC **BC3B234E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300666**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300666** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAMILLA DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF **041.497.111-60**.

PROCESSO SEI . 23.24.000015220-7

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1979533** e o código CRC **8737B508**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300673**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300673** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA BETANIA SILVA DE ALMEIDA**, CPF **050.412.506-00**.

PROCESSO SEI . 23.24.000015698-9

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1980053** e o código CRC **87CF654F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300686**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300686** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUZIA GODOI, CPF 031.502.791-60**.

PROCESSO SEI . 23.24.000015693-8

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1979879** e o código CRC **25ACEDE8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300687**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300687** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAYANNY STEFANNY CAMARGO CARVALHO**, CPF **755.521.081-91**.

PROCESSO SEI . 23.24.000014173-6

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/06/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1976318** e o código CRC **343B706C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300695**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300695** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA PEREIRA DO COUTO SANTANA**, CPF **509.399.201-15**.

PROCESSO SEI . 23.24.000015688-1

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1979669** e o código CRC **F76D1C65**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300709**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300709** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANICELLE BARROS DA SILVA, CPF 879.317.701-10**.

PROCESSO SEI . 23.24.000014171-0

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/06/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1976263** e o código CRC **AF385B6E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300717**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300717** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDERSON JOSE DA SILVA, CPF 863.350.901-63**.

PROCESSO SEI . **23.24.000014169-8**

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1976099** e o código CRC **EDB655ED**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300722**

DATA: **02/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300722** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **02/03/2023** a **01/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAIKA BATISTA DOS SANTOS**, CPF n. **044.596.301-84**.

PROCESSO SEI Nº: . 23.24.000015694-6

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1980007** e o código CRC **9013A983**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300723**

DATA: **03/03/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300723** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **03/03/2023** a **02/03/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE VENANCIO DOS SANTOS**, CPF **114.320.436-09**.

PROCESSO SEI . 23.24.000014174-4

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/06/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1976397** e o código CRC **551F47F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300742**

DATA: **27/03/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300742** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/03/2023 a 26/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LARISSA CAMPOS PIMENTEL CORCINO**, CPF **047.325.981-88**

PROCESSO SEI **23.24.000019888-6**

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1980350** e o código CRC **F3B99F06**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300743**

DATA: **27/03/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300743** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **27/03/2023 a 26/03/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KETENY GUALBERTO GOMES GONÇALVES**, CPF **787.681.281-34**

PROCESSO SEI **23.24.000019887-8**

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1980295** e o código CRC **B956148A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300765**

DATA: **26/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300765** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **26/04/2023** a **25/04/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLARISSA CALDAS DE AGUIAR BARBOSA DE OLIVEIRA**, CPF n. **057.588.361-84**.

PROCESSO SEI Nº: **23.24.000021716-3**

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/06/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1985572** e o código CRC **C715C8F8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300777**

DATA: **26/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300777** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **26/04/2023** a **25/04/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CARLA MAIANE ARAUJO SANTOS, CPF 002.342.435-46**.

PROCESSO SEI **.23.24.000021714-7**

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/06/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1985478** e o código CRC **60E5A91F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300789**

DATA: **26/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300789** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **26/04/2023** a **25/04/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIENNE SILVA E SOUZA MOURA**, CPF n. **947.128.591-72**.

PROCESSO SEI Nº: . **23.24.000021721-0**

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/06/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1986055** e o código CRC **3BB51AC4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300795**

DATA: **27/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300795** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/04/2023** a **26/04/2024**.

VALOR: **R\$ 19.659,20 (Dezenove mil seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIMEIRE DE OLIVEIRA MATOS, CPF 753.898.601-44**.

PROCESSO SEI. 23.24.000021662-0

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1982828** e o código CRC **5648B8F2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300796**

DATA: **27/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300796** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/04/2023** a **26/04/2024**.

VALOR: **R\$ 49.044,86** (Quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ISABELLA DA SILVEIRA AMARAL**, CPF **860.947.001-63**.

PROCESSO SEI . 23.24.000021664-7

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1982639** e o código CRC **EB4750F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300801**

DATA: **27/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300801** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/04/2023** a **26/04/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLICIA PEREIRA CAIXETA ANTUNES**, CPF n. **918.600.751-34**.

PROCESSO SEI Nº: **23.24.000021717-1**

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/06/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1985927** e o código CRC **B905D899**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300804**

DATA: **27/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300804** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/04/2023** a **26/04/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELA ALVES RIBEIRO**, CPF **041.106.991-85**.

PROCESSO SEI . 23.24.000021654-0

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1982613** e o código CRC **336E26E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300817**

DATA: **27/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300817** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/04/2023** a **26/04/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA BARBOSA DOS SANTOS**, CPF **701.642.421-98**.

PROCESSO SEI . 23.24.000021648-5

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1982561** e o código CRC **36013313**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300825**

DATA: **27/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300825** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/04/2023** a **26/04/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BRUNA DA SILVA FRADES**, CPF **044.287.441-37**.

PROCESSO SEI . 23.24.000021653-1

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1982585** e o código CRC **B25C6A12**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300830**

DATA: **27/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300830** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/04/2023** a **26/04/2024**.

VALOR: **R\$ 19.659,20 (Dezenove mil seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **BARBARA IULLY PEREIRA LIMA**, CPF n. **747.318.311-72**.

PROCESSO SEI Nº: . **23.24.000020185-2**

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/06/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1985356** e o código CRC **56690420**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300844**

DATA: **27/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300844** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/04/2023** a **26/04/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE**, CPF **000.325.211-62**.

PROCESSO SEI . 23.24.000021663-9

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1982866** e o código CRC **D1EDB8E6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300855**

DATA: **27/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300855** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **27/04/2023** a **26/04/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53** (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATHLEEN PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF **046.007.281-14**.

PROCESSO SEI . 23.24.000020364-2

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1982530** e o código CRC **0608CD39**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202300878**

DATA: **28/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300878** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/04/2023** a **27/04/2024**.

VALOR: **R\$ 19.659,20 (Dezenove mil seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIUCIA DE JESUS PIMENTEL**, CPF **710.745.111-15**.

PROCESSO SEI . 23.24.000021658-2

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 26/06/2023, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1982741** e o código CRC **B1EAB850**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300927**

DATA: **28/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300927** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/04/2023** a **27/04/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA CAROLINE BOVO DA CUNHA GOMES MENDES, CPF 700.193.761-46**.

PROCESSO SEI . **23.24.000021661-2**

Goiânia, 26 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/06/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1982804** e o código CRC **8AA8CD36**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. 202300938**

DATA: **28/04/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202300938** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: **28/04/2023** a **27/04/2024**.

VALOR: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF 006.005.691-60**.

PROCESSO SEI . **23.24.000021718-0**

Goiânia, 27 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Junia Fernandes de Almeida, Profissional de Educação II**, em 27/06/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 27/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/07/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1985998** e o código CRC **54BA333E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204100**

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204100**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022** a **14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIA DELUANY RODRIGUES ARAUJO LIMA**, CPF **034.832.281-01**.

PROCESSO SEI **22.24.000014232-0**

Goiânia, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 06/07/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/07/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1931880** e o código CRC **5F1C22B7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204134**

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204134**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022** a **14/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,06 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA JUSTINO MOREIRA**, CPF **910.206.111-20**.

PROCESSO SEI **22.24.000013891-8**

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 05/07/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/07/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2045106** e o código CRC **F6F4012D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204151**

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204151**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022** a **14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,06 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TAINARA MOREIRA DUARTE REZENDE**, CPF **702.498.601-80**.

PROCESSO SEI **22.24.000014252-4**

Goiânia, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 06/07/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/07/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1888099** e o código CRC **8E0AC537**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204153**

DATA: **15/08/2022**.

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204153**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022** a **14/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,06 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA VIEIRA DE ARAUJO**, CPF **703.661.411-04**.

PROCESSO SEI **22.24.000014237-0**

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 05/07/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/07/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1910527** e o código CRC **57F57306**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204277**

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204277**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022** a **15/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,06 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IARA CELIA LOURENÇO DE ABREU**, CPF **619.134.131-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000014231-1**

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 05/07/2023, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/07/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2045309** e o código CRC **1201431E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

#### EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204288

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204288**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022** a **15/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,06 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NUBIA DE ALMEIDA CUNHA**, CPF **041.925.361-02**.

PROCESSO SEI **22.24.000013885-3**

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 05/07/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 06/07/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2044931** e o código CRC **BE380F9C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204691**

DATA: **21/09/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204691**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **21/09/2022 a 13/09/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 45.941,08 (Quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e oito centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVIA STEFANY DA MATA NASCIMENTO**, CPF **063.146.141-80**.

PROCESSO SEI **23.24.000001609-5**

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 05/07/2023, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/07/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2044566** e o código CRC **B09A91EE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204956**

DATA: **30/09/2022**

OBJETO: O acréscimo de carga horária de 30 horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204956**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/09/2022** a **29/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,06 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e seis centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAYZA LOPES RAMOS**, CPF **026.185.471-28**.

PROCESSO SEI **23.24.000004904-0**

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 05/07/2023, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 05/07/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2045561** e o código CRC **7B992A3B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº002/2023

**PROCESSO SEI nº: 23.24.000004629-6**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**LOCADORA:** ORYBRAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

**OBJETO:** Processo de indenização para o período de **03/10/2021 a 28/12/2022**, quando o imóvel, situado à Rua 2.071, Quadra 00, Lote 31-E, Unidade 207, Setor Parque Atheneu, Goiânia Goiás, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica da Secretaria Municipal de Educação, objeto da locação em questão, ficou ocupado pela Locatária, sem o respaldo de um instrumento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Parágrafo Único do art. 59 da Lei n. 8666/93, bem como o decidido nos autos do Proc. Administrativo SEI nº 23.24.000004629-6, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGM n. 301/2022.

**VALOR:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a LOCADORA no valor de R\$ 51.197,10 (Cinquenta e um mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

**PRAZO:** A liquidação da referida obrigação da LOCATÁRIA foi por meio da Nota de Empenho nº 0002 00, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, contada da assinatura do presente instrumento contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º 023.17.50.12.361.0141.2017.33909300.101.526.1500.1001

Goiânia, 07 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Francisca Cassimiro, Agente de Apoio Educacional**, em 07/07/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 07/07/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2064164** e o código CRC **62488491**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 003/2023**

**PROCESSO SEI nº: 23.24.000013588-4**

**LOCATÁRIO:** Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação.

**LOCADOR:** sr. LÚCIO MAURO VASCONCELOS.

**OBJETO:** Processo de indenização para o período de **01/01/2022 a 30/10/2022**, quando o imóvel, situado à Avenida Areião, S/N, Qd. 1, Lt. 10 – Setor Pedro Ludovico, para o funcionamento do CMEI Areião, ficou ocupado pela Locatária, sem o respaldo de um instrumento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Parágrafo Único do art. 59 da Lei n. 8666/93, bem como o decidido nos autos do Proc. Administrativo SEI nº 23.24.000013588-4, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGM n. 301/2022.

**VALOR:** Reconhece a Administração seu dever de indenizar os Locadores no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), devidamente apurado, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

**PRAZO:** A liquidação da referida obrigação do **LOCATÁRIO** foi por meio da Nota de Empenho nº 0002 00, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, contados da assinatura do presente instrumento contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º 023.17.50.12.365.0142.2014.33909300.101.526.1500.1001.

Goiânia, 07 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Fátima Oliveira Macedo, Profissional de Educação II**, em 07/07/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilara Pereira, Gerente de Compras, Contratos e Convênios**, em 07/07/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2067428** e o código CRC **E20C6C98**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000013588-4

SEI Nº 2067428v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2023

- 1. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.000001647-8
- 2. CONVENIENTES:** O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**.
- 3. OBJETO:** O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, para a execução do Plano de Trabalho, que visa ampliar e fomentar o acesso à arte e à cultura e desenvolver o potencial artístico/cultural dos educandos e dos servidores da Rede Municipal de Educação, bem como da comunidade goianiense, além de integrar ações de formação, capacitação e aprimoramento na área de arte.
- 4. PRAZO:** Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, com efeitos legais após a publicação do Extrato no Diário Oficial do Município – DOM.
- 5. DATA:** Goiânia, 29 de junho de 2023.

Goiânia, 29 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**, **Secretário Municipal de Educação**, em 02/07/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2009882** e o código CRC **25B79BCE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2021-SME

**1. PROCESSO SEI Nº:** 23.24.0000.10095-9.

**2. CONVENIENTES:** O **Município de Goiânia**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME** e o **LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA**.

**3. OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto alterar a meta de atendimento prevista na Cláusula Primeira – do Objeto do Acordo de Cooperação e incluir o novo Plano de Trabalho, como anexo do ajuste, bem como prorrogar o prazo de vigência contido no item 2.1. da Cláusula Segunda – Da Vigência e da Prorrogação do Prazo, e alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira – das Obrigações da SME, contido no Acordo de Cooperação nº 012/2021-SME.

**4. PRAZO:** 24 (vinte quatro) meses a partir do dia 20 de julho de 2023.

**5. DATA:** 19/07/2023.

Goiânia, 12 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 13/07/2023, às 14:58,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2091762** e o código CRC **92F49767**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 93, 13 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento Nº 045/2023, firmando entre a Secretaria Municipal dos Esportes e o **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA, CNPJ nº08.735.777/0001-06**, referente ao processo SEI Nº 23.26.000000589-6, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 2.193, de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria, resolve:

Art.1º - Designar a servidora Thais Alves Paiva Melo, matrícula nº 1528289, para desempenhar a função de Gestora e o servidor João Batista Turibio de Sena, Matrícula nº 1455460, ficará como Gestor Substituto, em situações de licença médica ou exoneração do Gestor, do Termo de Fomento Nº 045/2023, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e o **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA, CNPJ nº08.735.777/0001-06**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados, respectivamente, no Art. 61, da Lei Nº 13.019/2014.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 14/07/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2107560** e o código CRC **A5C961CB**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 45/2023

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DANILO VIANA RABELO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA**, associação privada, com sede na Av. Rio Verde, qd. 97, lt. 04, Edifício E-Business, sala 2309, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.915-515, inscrita no CNPJ nº08.735.777/0001-06, aqui representada pelo seu presidente, **DURVAL FERNANDES MOTTA**, portador de CPF de nº083.437.481-15, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº23.26.00000589-6** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatadas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da **SMESP** para a entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para custear a realização do projeto “Formando Atletas”, o qual visa promover a iniciação esportiva e o desenvolvimento integral de crianças e jovens no Setor Caravelas, em Goiânia, Goiás, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), mediante recursos a serem repassados à entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei nº13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.

4.5. A entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. A entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exige o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

4.13. A entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR**

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **29/02/2024**.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202372010108.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.

6.2. A entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** poderá aplicar à entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA** sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 13 de julho de 2023.

Pela **SMESP**:

DANILO VIANA RABELO  
Secretário Municipal dos Esportes

Pela entidade **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA**:

DURVAL FERNANDES MOTTA  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 14/07/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2107528** e o código CRC **D33054FA**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA Nº 49/2023

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI 23.26.000000589-6, se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para o **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA, CNPJ nº08.735.777/0001-06.**

Publique-se

Goiânia, 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 14/07/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2107563** e o código CRC **AC52B82B**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO Nº 72/2023**

Acato o inteiro teor do Parecer nº 57/2023 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa o repasse financeiro no valor de **R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, para o **INSTITUTO DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E MEIO AMBIENTE – INEAA, CNPJ nº08.735.777/0001-06**, para custear a realização do projeto “Formando Atletas”, o qual visa promover a iniciação esportiva e o desenvolvimento integral de crianças e jovens no Setor Caravelas, em Goiânia, e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 13 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 14/07/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2107569** e o código CRC **B2114914**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000589-6

SEI Nº 2107569v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 809, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.24.000005373-4,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Adailton Alves da Silva**, matrícula nº 41947-02, inscrito no CPF sob o n.º 132.214.261-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “T”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.957,00** (oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 5.374,20** (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.687,10** (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 14/07/2023, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2104931** e o código CRC **E7F471AF**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 810, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.00001983-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **João Eudes de Araújo**, matrícula nº 370770-01, inscrita no CPF sob o n.º 233.379.231-00, no cargo de Auditor de Tributos Municipais, C42, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 28.980,00** (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 11.592,00** (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 7.245,00** (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 14/07/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2105872** e o código CRC **CE4CE4C5**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 811, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 22.24.000007886-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Vicentina dos Santos Silva**, matrícula nº 652164-01, inscrita no CPF sob o nº 263.282.321-87, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 21,51/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 1.192,25 (um mil, cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 14/07/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2106313** e o código CRC **BCA5F291**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 812, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.000000069-6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Coraci Evangelista de Sousa**, matrícula nº 539015-01, inscrita no CPF sob o n.º 438.251.171-20, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.828,61** (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.131,44** (um mil, cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/07/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2106739** e o código CRC **A5F1E373**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 813, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI nº 22.20.000002738-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Leila de Fátima e Silva**, matrícula nº 786527-01, inscrita no CPF sob o nº 347.131.901-87, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "F", por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 16,81/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos)** mensais, a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/07/2023, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2107279** e o código CRC **28BB0507**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência de Regulação de Goiânia  
Secretaria Geral  
AVISO Nº 1/2023

**1. Consulta Pública nº 011/2023 e nº 004/2023**

**2. Audiência Pública Virtual nº 003/2023 e nº 001/2023**

**Processo nº 22.23.000000360-8 e nº 20230002900328-2**

**Interessado:** Agência de Regulação de Goiânia – AR e Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR.

**Assunto / Objeto:**

Nota Técnica Conjunta nº 005/2023 – AR/AGR e Minuta de Resolução Normativa

A presente Nota Técnica tem por finalidade apresentar a fundamentação técnica da minuta de Resolução Normativa que irá regulamentar a aplicabilidade do artigo 18-A da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020.

Os presentes estudos foram realizados pelas gerências de Saneamento Básico e Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, bem como pela Diretoria de Regulação da Agência de Regulação de Goiânia – AR.

A Agência de Regulação de Goiânia – AR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.555/0001-37, localizada à Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, 2º andar, em Goiânia, Estado de Goiás e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, tornam público que submeterão à Consulta Pública e à Audiência Pública Virtual a texto da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 005/2023 e a Minuta de Resolução Normativa, na seguinte forma:

**1.** A Consulta Pública nº 011/2023 estará disponível para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, das 9h do dia 18 de julho de 2023 até às 17h, do dia 18 de agosto de 2023 na seguinte forma:

**1.1.** Os comentários e as sugestões deverão ser formalizadas **por escrito**:

**1.1.1.** Através de **documento enviado** por endereço eletrônico: [consultapublicalegislacao@agr.go.gov.br](mailto:consultapublicalegislacao@agr.go.gov.br) e/ou [diretoriaderegulacaoarg@gmail.com](mailto:diretoriaderegulacaoarg@gmail.com);

**1.1.2.** Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ;

**1.1.3.** As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 Times New Roman ou Arial;

**1.1.4.** Identificar, se possível, o local exato no texto da nota técnica, a alteração/modificação proposta;

**1.2.** Os comentários deverão ser fundamentados;

**1.3.** A Nota Técnica Conjunta, bem como a Minuta de Resolução Normativa estarão disponíveis para consulta no sítio da AGR ([www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br)) e no sítio da AR ([www.goiania.go.gov.br/arg](http://www.goiania.go.gov.br/arg));

**1.4.** As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AR e da AGR.

**2.** As Audiências Públicas Virtuais nº 003/2023 e 001/2023, serão realizadas em conjunto no dia 17 de agosto de 2023, no horário das 15h às 18h, por meio do link da videochamada, via Join Zoom Meeting <https://us06web.zoom.us/join/89623196297>, conforme edital a ser detalhado e disponibilizado no sítio da AGR.

**3.** A publicação deste aviso / extrato foi autorizado nos termos do Despacho Conjunto nº 001/2023 AGR/AR.

Goiânia, 17 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,  
**Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 17/07/2023, às  
11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2120163** e o código CRC **D970DAFB**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000360-8

SEI Nº 2120163v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 1059/2023

**PROCESSO: 23.15.000000454-3**  
**INTERESSADO: PREGONI DISTRIBUIÇÃO**  
**ASSUNTO: 1º TERMO DO CONTRATO Nº. 131/2021**

**DESPACHO Nº 1059/2023 - AGETUL/GAB** - Tratam-se os autos da prorrogação do Contrato nº 131/2021, celebrado entre esta AGETUL e a empresa Pregoni Distribuição LTDA, pelo prazo de 90 dias, até a finalização do processo SEI 22.15.000000195-6, alusivo à licitação para composição do cardápio para os animais do Parque Zoológico desta Capital.

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI 22.15.000000270-7, e considerando o Despacho 323 (1966453) AGETUL/CHEADV, informo que **ACATO** o referido Despacho, e, **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

Goiânia, 11 de julho de 2023.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior**,  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, em  
13/07/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**2085163** e o código CRC **38C133F6**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 677/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº2113/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 2555/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004732-0, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 084/2022, para acrescer 25% do valor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Clínica São Camilo.

Goiânia, 07 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 11/07/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2069092** e o código CRC **E3D5A5F1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004732-0

SEI Nº 2069092v1



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 068/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** CLÍNICA SANTA MURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n.º 02.620.812/0001-65.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **janeiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao **Processo n.º 22.14.000000465-6 (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e art. 91 da Lei n.º 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes à **Nota Fiscal n.º 680/2022**, no valor total de **R\$ 1.299,58 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, referente ao mês de **janeiro**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 1.299,58 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/07/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2104562** e o código CRC **076942BB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 072/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** GILBERTO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n.º 37.002.367/0001-54.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente ao mês de **janeiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao **Processo n.º 22.14.000000494-0 (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e art. 91 da Lei n.º 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes à **Nota Fiscal n.º 439/2022**, no valor total de **R\$ 646,87 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao mês de **janeiro**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 646,87 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

Goiânia, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/07/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2103037** e o código CRC **6AD849F8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 225/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** INSTITUTO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n.º 14.385.735/0001-35.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **fevereiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao **Processo nº 22.14.000001121-0 (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e art. 91 da Lei n.º 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes à **Nota Fiscal n.º 7781/2022**, no valor total de **R\$ 56.536,60 (cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**, referente ao mês de **fevereiro**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 56.536,60 (cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**.

Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/07/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2103152** e o código CRC **E79AE1F7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 328/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** CLÍNICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n.º 25.002.247/0001-78.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **abril e maio de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao **Processo n.º 22.14.000003150-5 (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e art. 91 da Lei n.º 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais n.º 1501/2022**, no valor total de **R\$ 19.240,60 (dezenove mil e duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)**, referente ao mês de **abril e n.º 1510/2022**, no valor total de **R\$ 16.937,09 (dezesseis mil e novecentos e trinta e sete reais e nove centavos)**, referente ao mês de **maio**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 36.177,69 (trinta e seis mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

Goiânia, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/07/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2100862** e o código CRC **BAB06FF0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 369/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** CMS RADIOLOGIA E ULTRA SONOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n.º 02.347.607/0001-78.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **fevereiro de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao **Processo n.º 22.14.000001240-3 (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e art. 91 da Lei n.º 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes às **Notas Fiscais n.º 6918/2022**, no valor total de **R\$ 10.378,52 (dez mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao mês de **fevereiro de 2022** e **n.º 6973/2022**, no valor total de **R\$ 2.298,65 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, referente ao mês de **março**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total das despesas é de **R\$ 12.677,17 (doze mil e seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)**.

Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/07/2023, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2103395** e o código CRC **7B9AA33F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 378/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ n.º 02.371.916/0001-83.

**CONTRATADO:** CLÍNICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ n.º 25.002.247/0001-78.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, correspondente aos meses de **junho de 2022**, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados ao **Processo n.º 22.14.000005215-4 (SEI)**, que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e art. 91 da Lei n.º 14.133/2021, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes à **Nota Fiscal n.º 1518/2022**, no valor total de **R\$ 8.781,88 (oito mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao mês de **junho**, quando ocorreu a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de **R\$ 8.781,88 (oito mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

Goiânia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/07/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2100468** e o código CRC **21459A38**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 22.14.00000452-4, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº003/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de prestadores de serviços de saúde pessoa jurídica – Home Care, para atender o Programa de Reabilitação e Cuidados Especiais – PRCE destinados à pacientes incapacidade temporária e/ou permanente, que necessita de cuidados especiais, atendidos pelo IMAS.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **CENTRO OESTE HOME CARE, CNPJ n.º 31.619.800/0001-19**, no valor estimado de R\$ 1.926.600,00 (um milhão e novecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 003/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, aos 30 dias do mês de junho de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 07/07/2023, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2050308** e o código CRC **A0EF6782**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N.º 521, 12 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI n.º 23.16.000002379-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a Portaria Titular 513 (2055705)**, de concessão de Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor **Desimar Pereira Rocha Barreto**, Guarda Civil, matrícula nº 247294-1, na parte relativa ao período aquisitivo, conforme Despacho 2134 (2091525), para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

*"(...) referente ao período aquisitivo de 28/01/2009 a 27/01/2014".*

**Leia-se:**

*"(...) referente ao período aquisitivo de 28/01/2014 a 27/01/2019".*

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria Titular 513 (2055705).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 13/07/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2092310** e o código CRC **49694C96**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 522, 12 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Art. 119 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 23.16.000005334-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Averbar** ao tempo de serviço da servidora **Thatiany Lagares Silva**, matrícula 792632-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 05/07/05 a 04/04/06--> 0 ano, 09 meses, 03 dias - Total Dias: 273

- 02/12/09 a 17/11/13--> 3 ano, 11 meses, 21 dias - Total Dias: 1446

**Art. 2º** Total de dias para averbação: 1.719 (mil, setecentos e dezenove).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 13/07/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2093308** e o código CRC **CE3C5AA4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 523, 12 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001413-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Selígia Miranda Campos**, Guarda Civil, matrícula 244252-1, servidora do quadro efetivo do Município, admitida em 19/11/1993, Licença-Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 19/11/2013 a 18/11/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 13/07/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2093686** e o código CRC **EF685F90**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 525, 13 DE JULHO DE 2023**

Verifica a regularidade processual, aplica penalidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008 e o Decreto nº 2.588/2016,

*Considerando* que houve a devida instauração de Sindicância através da Portaria Titular 30 (0943240), nos autos do Processo nº 22.16.000004292-7;

*Considerando* que o servidor foi devidamente garantido ao servidor seu direito à ampla defesa e contraditório, sendo devidamente intimado dos atos do processo;

*Considerando* que a comissão sindicante analisou os fatos, conjugado com depoimentos e a defesa escrita, verificando assim a prática de infração disciplinar, e conforme Relatório Final nº 009/2023, pugnou pela aplicação de punição, sendo esta recomendação confirmada pelo Corregedor-Geral da AGCMG, através do Despacho 170 despacho (1648729);

*Considerando* que ficou comprovado através do Processo nº 22.16.000004292-7, que o servidor não cumpriu com os deveres dispostos na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Punir com pena de **ADVERTÊNCIA**, o servidor **Adonys Habner Maciel da Silva**, matrícula nº 959715-01, conforme o que consta no Processo SEI nº 22.16.000004292-7, tendo em vista que o servidor não cumpriu com os deveres contidos na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** - O chefe imediato deverá providenciar para que o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se em DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**, **Secretário Executivo**, em 13/07/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2098061** e o código CRC **D592544C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022-AJU**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0005997/2022, resolve retificar o Item 13, da Cláusula Segunda e o sub item 3.2, da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022 - AJU, conforme segue:

**Onde se lê:**

**2.1**

ITEM 13					
DESCRIÇÃO: Areia grossa lavada. Marca: Tropical					
UNID.	VALOR UNIT. CONTRATADO	SALDO REMANESCENTE DO QUANTITATIVO	VALOR UNIT. REVISADO	DIFERENÇA (VALOR REVISADO - VALOR CONTRATADO)	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (VALOR X QUANT. REMANESCENTE)
M³	R\$ 82,48	6.500	R\$ 138,00	R\$ 55,52	R\$ 360.880,00

**Leia-se:**

**2.1.**

ITEM 13					
DESCRIÇÃO: Areia grossa lavada. Marca: Tropical					
UNID.	VALOR UNIT. CONTRATADO	SALDO REMANESCENTE DO QUANTITATIVO	VALOR UNIT. REVISADO	DIFERENÇA (VALOR REVISADO - VALOR CONTRATADO)	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (VALOR X QUANT. REMANESCENTE)
M³	R\$ 82,48	6.250	R\$ 138,00	R\$ 55,52	R\$ 347.000,00

**Onde se lê:**

**3.2.**

O valor total do saldo contratual em 26/05/2023 é de R\$ 3.153.442,50 (Três milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Portanto, passa o referido Contrato, a partir da assinatura deste termo, a possuir um saldo contratual no valor de **R\$ 5.430.722,50 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

**Leia-se:**

**3.2.**

O valor total do saldo contratual retificado de R\$ 3.132.822,50 (Três milhões, cento e cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Portanto, passa o referido Contrato, a partir da assinatura deste termo, a possuir um saldo contratual no valor de **R\$ 5.416.842,50 (Cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Os demais termos e condições permanecem inalterados.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e DIRETORIA DE URBANISMO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0006881/2023 – GED.**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa RAFAEL PERRI NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.597.032/0001-51.

**DATA:**

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA Diretor Administrativo e Financeiro.

**CONTRATADA:** RAFAEL PERRI NASCIMENTO – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais diversos (andaime tubular, plataforma metálica, forma plástica para piso tátil, entre outros), mediante contrato por demanda pelo sistema de registro de preços, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O valor total de R\$ 251.586,40 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0012420/2022 (0006892/2023– GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e B & J .COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32.

**DATA:** Goiânia, 30 de junho de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** BRUNO PONTES GUTTEMBERG – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 064/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de piso intertravado de concreto tipo paver, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 292.160,00 (duzentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 90477153/2022 (0000417/2023 – GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e DIVERSUS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.135/0001-81.

**DATA:** Goiânia, 30 de junho de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** MARCELO RODRIGUES ALVES – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 46.888,73(quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 0001325/2022 (0006885/2023 – GED).****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.358.654/0001-39.

**DATA:** Goiânia, 13 de julho de 2023.**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** PRISCILA MORGANA DE SOUZA OLIVEIRA PAIVA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de escada extensiva, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 069/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 26.592,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0005883/2022-0006850/2023 – GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.092.683/0001-76.

**DATA:** Goiânia, 03 de julho de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** JACKSON ANTONIO JAHN – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais diversos (andaime tubular, plataforma metálica, forma plástica para piso tátil, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 13.952,00 (treze mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0014446/2022 (0008669/2023– GED)**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.512.762/0001-56.

**DATA:** Goiânia, 04 de julho de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA – Diretora de Destinação Final de Resíduos.

**CONTRATADA:** MAURICIO DE OLIVEIRA COIMBRA BATISTA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de foguete/rojão, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**GABRIELA MARIA PEREIRA BARBOSA**  
Diretora de Destinação Final de Resíduos



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0009686/2023 – GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.270.248/0001-36.

**DATA:** Goiânia, 12 de julho de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro. e pelo Diretor de Logística Sr. RONALDO MACEDO LIMBERTE.

**CONTRATADA:** JOSÉ SALESIO MUNIZ DO AMARAL – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de pneus, rodas, serviços de recapagens e aplicação de vulcanizações (manchões), a fim de atender a frota de caminhões e veículos pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

**VALOR:** R\$ 162.824,16 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RONALDO MACEDO LIMBERTE**  
Diretor de Logística

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0009686/2023 – GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.159.649/0001-92.

**DATA:**

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro. e pelo Diretor de Logística Sr. RONALDO MACEDO LIMBERTE.

**CONTRATADA:** LEONEL BRIZOLA ROSA FILHO – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de pneus, rodas, serviços de recapagens e aplicação de vulcanizações (manchões), a fim de atender a frota de caminhões e veículos pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

**VALOR:** R\$ 215.275,20 (Duzentos e quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RONALDO MACEDO LIMBERTE**  
Diretor de Logística



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0009686/2023 – GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.856/0001-80.

**DATA:** Goiânia, 12 de julho de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro. e pelo Diretor de Logística Sr. RONALDO MACEDO LIMBERTE.

**CONTRATADA:** RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de pneus, rodas, serviços de recapagens e aplicação de vulcanizações (manchões), a fim de atender a frota de caminhões e veículos pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

**VALOR:** R\$ 4.852.379,04 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RONALDO MACEDO LIMBERTE**  
Diretor de Logística



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 0009686/2023 – GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97.

**DATA:**

Goiânia, 12 de julho de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro. e pelo Diretor de Logística Sr. RONALDO MACEDO LIMBERTE.

**CONTRATADA:** FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTES – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de pneus, rodas, serviços de recapagens e aplicação de vulcanizações (manchões), a fim de atender a frota de caminhões e veículos pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação.

**VALOR:** R\$ 5.436.123,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e vinte e três reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RONALDO MACEDO LIMBERTE**  
Diretor de Logística

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP**, oriundo do processo nº 0001669/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de janelas e portas em vidro, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa **40.647.053 FABRICIO DOS SANTOS COELHO**, inscrita no CNPJ sob n. 40.647.053/0001-13. O valor total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 15.582.750,00 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**, oriundo do processo nº 0010350/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de fio de nylon, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedores as empresas **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 36.358.654/0001-39, e **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 18.641.075/0001-17. O valor total da contratação é de R\$ 1.150.747,20 (um milhões, cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**JONAS CARVALHO SANTOS**, CNPJ/CPF nº 12.252.212/0001-45, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Lavanderias, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Barão de Mauá, Quadra:04, Lote: 15, nº 830, Setor Goiá, Goiânia, Go.

---

**VESTE S.A. ESTILO**, CNPJ/CPF nº 49.669.856/0031-69. torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na (Av /Rua) T61, Quadra:124, Lote: 7/15, nº 180, Setor Bueno, Goiânia, Go.